



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 051/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo firmar convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP.

JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná- CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com sede em Cornélio Procópio-PR.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná em, 24 de outubro de 2011.

***JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL***

Presentado na Reunião Ordinária do dia 24/10/2011, o qual foi Colocado em votação o regime de urgência especial e foi aprovado por unanimidade; Em seguida fez-se em 1<sup>a</sup> votação e foi aprovado por unanimidade.

Presentado na Reunião Extraordinária em 26/10/2011, onde foi Colocado em 2<sup>a</sup> votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado pelo 3<sup>a</sup> a pedido reiterado de senhor W. Pereira.

sen

~~sen~~  
~~sen~~  
~~sen~~  
~~sen~~  
~~sen~~  
~~sen~~



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 051/2011

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo firmar convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná- CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com sede em Cornélio Procópio-PR.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé – Estado do Paraná em, 27 de outubro de 2011.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de,  
**SANTANA DO ITARARÉ**  
CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício nº. 129/2011

Santana do Itararé, 24 de outubro de 2011.

**EXMº.SRº. Presidente**

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNORP.

Aproveitando a oportunidade solicito que o referido projeto de lei seja apresentado em Regime de Urgência Especial.

Sendo só o que tínhamos para o momento antecipadamente agradecemos.

  
**José de Jesus Isaac**  
**Prefeito**

**EXMº.SRº.**  
**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PRESIDENTE**  
**NESTA**

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
confere c/ original - Rec. em 24/10/11

Marco Antônio da Silva  
CPF: 870.281.319-04  
Oficial do Legislativo

